

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

### Despacho n.º 61/2025

**Sumário:** Aplicando a pena de abandono de lugar contra Ana Lina Cardoso Varela, do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), afeta à Delegação de Santa Cruz.

De 23 de dezembro de 2025

Face ao processo disciplinar instaurado por abandono de lugar contra a trabalhadora do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), Ana Lina Cardoso Varela, afeta à Delegação de Santa Cruz, por ausência injustificada do seu posto de trabalho desde o dia 3 de março de 2025, com mais de 12 (doze) dias úteis consecutivos de faltas, permanecendo ausente até à data da conclusão do presente processo.

Considerando que a referida trabalhadora foi devidamente citada por meio de publicação feita no jornal *Expresso das Ilhas*, na edição n.º 1248, de 29 de outubro de 2025, e no Boletim Oficial – II Série, n.º 205, de 29 de outubro de 2025, por se encontrar em parte incerta, não tendo, contudo, apresentado qualquer resposta ou contestação à nota de culpa;

É facto comprovado que a arguida esteve ausente de forma consecutiva por período superior a 12 (doze) dias úteis e, até à data da instrução do processo disciplinar, não compareceu ao seu posto de trabalho, nem apresentou qualquer justificação válida. Assim, a conduta da arguida configura falta de assiduidade contínua, tipificando-se como abandono de lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP).

Deste modo, notifica-se a arguida da presente decisão, concordando-se na íntegra com os fundamentos e conclusões constantes do relatório final do processo, considerando-se a sua conduta como abandono de lugar, o que implica a cessação imediata do vínculo laboral com o Ministério da Agricultura e Ambiente.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente, aos 16 dezembro de 2025. — O Ministro,  
*Gilberto Correia Carvalho Silva*.